



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – DIGNÍSSIMO
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE: PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA – SESSÃO: 01/10/2024 às 10H00

Processo: TC 4268.989.22-5

Interessado: Prefeitura Municipal de Olímpia

Assunto: Contas Anuais - Exercício de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão que determinou a inclusão dos presentes autos na pauta de julgamento da C. Segunda Câmara, a ocorrer em 1º de outubro de 2024, apresentar PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA – ADIAMENTO DE JULGAMENTO, pelas razões a seguir.

A peticionante outorgou os poderes para sua defesa aos patronos durante o trâmite do processo e, considerando que há pretensão de apresentação de memoriais e de sustentação oral; diante das regras contidas no Comunicado SDG nº 16/2020, que determina que “As sustentações orais deverão ser requeridas por responsáveis ou advogados devidamente habilitados em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à realização das Sessões” sistemática igualmente adotada para a



apresentação de memórias, se verificou a incompatibilidade de agendas dos patronos com a data do julgamento o que impossibilita a apresentação das peças de memoriais e sustentação oral.

Desta feita, para que seja conferida oportunidade aos patronos em atuar no presente feito e não haja prejuízo aos interesses da Peticionante, **requer seja o processo retirado da pauta de julgamento da C. Segunda Câmara do dia 1º de outubro de 2024 às 10horas, por no mínimo duas sessões**, para a entrega de MEMORIAL e realização de SUSTENTAÇÃO ORAL, de modo a privilegiar o exercício do direito constitucional de contraditório e ampla defesa da peticionante.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

PERCIVAL JOSÉ BARIANI JUNIOR
OAB N° 252.566